

**EXCELENTÍSSIMO DOUTOR EDUARDO SAVIO BUSANELLO, DDº. JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DE SANTA ROSA/RS.**

**PROCESSO Nº 5000080-63.2023.8.21.0016  
MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL**

**CB2D SERVIÇOS JUDICIAIS LTDA.**, representada neste ato por TIAGO JASKULSKI LUZ, Administradora Judicial nomeada nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **DROGARIA FARMANELLI LTDA. - EPP**, vem, à presença de Vossa Excelência, na forma do artigo 37, § 7º da Lei nº 11.101/2005, apresentar a ata da Assembleia Geral de Credores realizada em 25 de abril de 2024, na qual restou aprovado por maioria o Adendo ao Plano de Recuperação Judicial submetido à votação.

Para uma melhor compreensão das deliberações ocorridas na solenidade, cumpre tecer algumas considerações.

A Assembleia Geral de Credores foi designada em 1ª Convocação para o dia 31/10/2023 para deliberação sobre o Plano de Recuperação Judicial, a qual não se instalou, o que veio a ocorrer na 2ª Convocação realizada no dia 14/11/2023.

Naquela ocasião, a AGC restou suspensa, sendo designado o dia 22/01/2024 para a sua continuidade, quando novamente a solenidade foi suspensa para que a Recuperanda pudesse finalizar as negociações com alguns credores. Designou-se então o dia 07/03/2024 para a sua continuidade, quando a AGC foi novamente suspensa, agora a pedido da Caixa Econômica Federal, sendo designado o dia 25/04/2024.

No dia 25/04/2024 deu-se continuidade à Assembleia Geral de Credores de maneira virtual pela Plataforma “ASSEMBLEX”, a qual atendeu todas as exigências legais para a realização do ato que foi presidido pelo representante da Administradora Judicial (Dr. Tiago Jaskulski Luz) e que contou com a presença do procurador da Recuperanda (Dr. Rafael Ugaldi) e dos credores habilitados conforme lista de presenças anexa.

Dentre as deliberações para a AGC do dia 25/04/2024 estava pautada a votação do Adendo ao Plano de Recuperação Judicial que a Recuperanda apresentou em 11/03/2024, em face das negociações que vinha realizando com os credores, em especial com a Caixa Econômica Federal, e o qual foi aprovado conforme os critérios estabelecidos pela Lei nº 11.101/2005 nas 2 (duas) classes de credores habilitadas:

**Classe I - Trabalhista**

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	1 (100%)	32.500,00(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Abstenção:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Considerado na Classe:	1	32.500,00

**Classe III - Quirografário**

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	3 (60%)	5.240.370,89(83,14%)
Total NÃO:	2 (40%)	1.062.949,12(16,86%)
Total Abstenção:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Considerado na Classe:	5	6.303.320,01

**Classe IV - Microempresa**

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	0 (0%)	0,00(0%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Abstenção:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Considerado na Classe:	0	0,00

Em síntese, o Adendo ao Plano de Recuperação Judicial foi aprovado por maioria, da seguinte forma: (a) **Classe I - Trabalhista**, aprovação de 100% dos credores presentes à assembleia; e (b) **Classe III - Quirografária**, aprovação de 60% e rejeição de 40% dos créditos presentes à assembleia (apuração por cabeça), e aprovação por 83,14% e rejeição de 16,86% dos credores presentes (apuração por valor).

O vídeo completo da Assembleia Geral de Credores está disponível no endereço:

<https://biolchi.sharepoint.com/:v:/s/CB2D/EdcSxEX3iTxEpFdmkxkaD64BqmnCKb6ll1j9xlqjEHusUQ?e=PCZn4X>

Pelo exposto, a Administradora Judicial requer a juntada da Ata da Assembleia Geral de Credores e o prosseguimento do feito com a remessa dos autos para parecer do Ministério Público, com a posterior homologação da aprovação do Adendo ao Plano de Recuperação Judicial.

Termos em que, pede deferimento.  
Porto Alegre/RS, 30 de abril de 2024.

**CB2D SERVIÇOS JUDICIAIS LTDA.**  
**Administradora Judicial**  
**TIAGO JASKULSKI LUZ**  
OAB/RS 71.444

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (CONTINUIDADE)

Recuperação Judicial: Processo nº 5000080-63.2023.8.21.0016

Requerente: DROGARIA FARMANELLI LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2024, às 14h, por meio da plataforma virtual "ASSEMBLEX", por ordem e determinação do DDº. Juiz da Vara Regional Empresarial de Santa Rosa/RS, Dr. Eduardo Savio Busanello, sob a presidência do advogado Tiago Jaskulski Luz, inscrito na OAB/RS sob o nº 71.444, representante da Administradora Judicial CB2D Serviços Judiciais Ltda, foram iniciados os trabalhos para a realização da continuidade da Assembleia Geral de Credores da Drogaria Farmanelli Ltda. Declarada encerrada a lista de presenças às 14h05, compareceram à solenidade a Recuperanda, representada por seu advogado, Dr. Rafael Ugalde dos Santos, e, pessoalmente ou por procurador constituído, os credores que acessaram o link disponibilizado após a devida regularização para participação na solenidade, cuja listagem segue em anexo e passa a ser parte integrante desta ata. Adiante, o Administrador Judicial esclareceu que a presente solenidade se trata de continuidade da AGC ocorrida em 7 de março de 2024, suspensa pelo prazo de 49 dias por requerimento da Caixa Econômica Federal, que salientou a necessidade de nova suspensão da AGC para análise do plano de pagamento por suas instâncias superiores internas. Naquela solenidade, restou estabelecido que a Recuperanda apresentaria as condições do novo Adendo ao Plano de Recuperação Judicial antes da sua continuidade, o qual foi protocolado em 13/03/2024 (Evento 315). A seguir, o Administrador Judicial convidou a Dra. Graziela Soares dos Santos, inscrita na OAB/RS sob o nº 74.314, procuradora do credor Banco Bradesco S/A, habilitado na Classe III – Quirografária, para atuar como secretária da Assembleia, a qual aceitou o encargo, e a quem competiu a leitura da presente ata. Em sequência, o Administrador Judicial declarou como ordem do dia a aprovação, modificação ou rejeição do plano de recuperação judicial e adendos apresentados, eventual constituição de comitê de credores, escolha de seus membros e sua substituição e outras matérias necessárias. Por conseguinte, o Administrador Judicial passou a dar informações sobre o andamento e funcionamento da assembleia de forma virtual, e ratificou os esclarecimentos já prestados nas outras solenidades, e esclareceu que somente serão considerados para fins de habilitação os créditos líquidos na data da AGC, assim distribuídos em suas respectivas classes: **Classe I – Trabalhista**, representada por 1 credor, no valor total de R\$ 32.500,00; **Classe III – Quirografária**, representada por 5 credores no valor total de R\$ 8.207.400,13. Feitas tais considerações, a palavra foi colocada à disposição dos presentes sobre eventuais dúvidas acerca do procedimento. Não havendo manifestação a respeito, passou-se a palavra à Recuperanda, momento no qual o Dr. Rafael Ugalde dos Santos agradeceu a presença de todos e teceu esclarecimentos sobre o pedido de suspensão aprovado na AGC anterior. Reforçou conforme último encontro que finalizaram tratativas para composição com credores e levaram o novo modificativo juntado aos autos no evento 315. Por conseguinte, passou-se à deliberação e votação do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, tendo sido colhidos os votos dos credores presentes, conforme detalhado na Lista de Votação do Plano, a qual passa a fazer parte integrante desta ata, sendo apurados os seguintes percentuais de votação: (a) **Classe I - Trabalhista**, aprovação de 100% dos credores presentes à assembleia; e (b) **Classe III - Quirografária**, aprovação de 60% e rejeição de 40% dos créditos presentes à assembleia (apuração por cabeça), e aprovação por 83,14% e rejeição de 16,86% dos credores presentes (apuração por valor). O Presidente esclareceu que o quórum necessário para aprovação do plano exige maioria por cabeça da classe I - Trabalhista, enquanto na classe III - Quirografária, são contabilizados os resultados

por valor e por cabeça. Ato contínuo, o Presidente declarou que, em face do resultado obtido nas duas classes de credores, nos termos do artigo 45 da Lei nº 11.101/2005, foi aprovado o Adendo ao Plano de Recuperação Judicial proposto pela Drogaria Farmanelli Ltda. Foram apresentadas considerações por e-mail pelos credores, e que acompanham a presente ata. Após, foi declarada encerrada a solenidade pelo Administrador Judicial. A ata foi lida e aprovada por unanimidade, sendo assinada pelo Presidente; Secretária; Recuperanda; e pelos credores Talis Renam de Moraes Ourique da Classe I – Trabalhista, representado pelo Dr. Miguel Tarcísio Buron Friedrich e Banrisul e Caixa Econômica Federal pela Classe III - Quirografária, representados pelos Drs. Pedro Appel Binda e Dione Lima da Silva, respectivamente. Por problemas técnicos envolvendo o acesso da secretária, a leitura da ata foi realizada pela Administradora Judicial, com concordância dos presentes.



\_\_\_\_\_  
Tiago Jaskulski Luz  
Administrador Judicial  
Presidente da Assembleia



\_\_\_\_\_  
Secretária da Assembleia



\_\_\_\_\_  
Drogaria Farmanelli Ltda. – Em Recuperação Judicial



\_\_\_\_\_  
Credor Classe I



\_\_\_\_\_  
Credores Classe III



Página de assinaturas



**Dione Silva**  
902.755.510-91  
Signatário



**Tiago Luz**  
809.423.500-49  
Signatário



**Graziela Santos**  
822.295.620-53  
Signatário



**Miguel Friedrich**  
040.409.770-76  
Signatário



**Rafael Santos**  
939.770.690-04  
Signatário



**Alamir Fischer**  
003.023.710-60  
Signatário

HISTÓRICO

- 25 abr 2024** 14:58:27  **Assemblex LTDA** criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, CNPJ: 24.092.269/0001-03, E-mail: contato@assemblex.com.br)
- 25 abr 2024** 14:59:25  **Tiago Jaskulski Luz** (E-mail: tiago.luz@cb2d.com.br, CPF: 809.423.500-49) visualizou este documento por meio do IP 179.89.201.247 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil
- 25 abr 2024** 14:59:31  **Tiago Jaskulski Luz** (E-mail: tiago.luz@cb2d.com.br, CPF: 809.423.500-49) assinou este documento por meio do IP 179.89.201.247 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil
- 25 abr 2024** 14:58:55  **Rafael Ugalde dos Santos** (E-mail: ugaldeassociados@gmail.com, CPF: 939.770.690-04) visualizou este documento por meio do IP 189.26.166.192 localizado em Ijuí - Rio Grande do Sul - Brazil



- 25 abr 2024**  
15:00:41  **Rafael Ugalde dos Santos** (E-mail: [ugaldeassociados@gmail.com](mailto:ugaldeassociados@gmail.com), CPF: 939.770.690-04) assinou este documento por meio do IP 189.26.166.192 localizado em Ijuí - Rio Grande do Sul - Brazil
- 25 abr 2024**  
14:58:45  **Miguel Tarcísio Buron Friedrich** (E-mail: [migfriedrich@gmail.com](mailto:migfriedrich@gmail.com), CPF: 040.409.770-76) visualizou este documento por meio do IP 189.26.161.147 localizado em Ijuí - Rio Grande do Sul - Brazil
- 25 abr 2024**  
15:00:10  **Miguel Tarcísio Buron Friedrich** (E-mail: [migfriedrich@gmail.com](mailto:migfriedrich@gmail.com), CPF: 040.409.770-76) assinou este documento por meio do IP 189.26.161.147 localizado em Ijuí - Rio Grande do Sul - Brazil
- 25 abr 2024**  
15:11:42  **Alamir Reis Fischer** (E-mail: [tauramissioneiro@hotmail.com](mailto:tauramissioneiro@hotmail.com), CPF: 003.023.710-60) visualizou este documento por meio do IP 181.77.30.165 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil
- 25 abr 2024**  
15:11:50  **Alamir Reis Fischer** (E-mail: [tauramissioneiro@hotmail.com](mailto:tauramissioneiro@hotmail.com), CPF: 003.023.710-60) assinou este documento por meio do IP 181.77.30.165 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil
- 25 abr 2024**  
14:59:00  **Dione Lima da Silva** (E-mail: [dione.l.silva@caixa.gov.br](mailto:dione.l.silva@caixa.gov.br), CPF: 902.755.510-91) visualizou este documento por meio do IP 187.183.8.122 localizado em Canoas - Rio Grande do Sul - Brazil
- 25 abr 2024**  
14:59:11  **Dione Lima da Silva** (E-mail: [dione.l.silva@caixa.gov.br](mailto:dione.l.silva@caixa.gov.br), CPF: 902.755.510-91) assinou este documento por meio do IP 187.183.8.122 localizado em Canoas - Rio Grande do Sul - Brazil
- 25 abr 2024**  
14:58:44  **Graziela Soares dos Santos** (E-mail: [graziela@antinolfiemoller.com.br](mailto:graziela@antinolfiemoller.com.br), CPF: 822.295.620-53) visualizou este documento por meio do IP 186.216.16.42 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil
- 25 abr 2024**  
15:00:09  **Graziela Soares dos Santos** (E-mail: [graziela@antinolfiemoller.com.br](mailto:graziela@antinolfiemoller.com.br), CPF: 822.295.620-53) assinou este documento por meio do IP 186.216.16.42 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil





**Laudo de Credenciamento**  
**DROGARIA FARMANELLI - CONTINUIDADE 25/04/2024**

Santa Rosa/RS, 25/04/2024

**Total Geral**

Total de Credores: **15** / Total de Presentes: **6**

**40.00%** dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **8.244.228,12** / Total do valor dos Presentes: **6.335.820,01**

**76.85%** dos valores Presentes

**Classe I - Trabalhista**

Total de Credores: **1** / Total de Presentes: **1**

**100%** dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **32.500,00** / Total do valor dos Presentes: **32.500,00**

**100%** dos valores Presentes

**Classe III - Quirografário**

Total de Credores: **13** / Total de Presentes: **5**

**38.46%** dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **8.207.400,13** / Total do valor dos Presentes: **6.303.320,01**

**76.8%** dos valores Presentes

**Classe IV - Microempresa**

Total de Credores: **1** / Total de Presentes: **0**

**0%** dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **4.327,99** / Total do valor dos Presentes: **0,00**

**0%** dos valores Presentes

**Presentes 6**

**Classe I - Trabalhista**

Nome	Procurador	Modo de Participação	Créditos
TALIS RENAM DE MORAES OURIQUE	MIGUEL TARCISIO BURON FRIEDRICH	VIRTUAL	32.500,00

**Classe III - Quirografário**

Nome	Procurador	Modo de Participação	Créditos
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DIONE LIMA DA SILVA	VIRTUAL	4.491.468,07
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO			

REGIOES DAS CULTURAS - SICREDI DAS CULTURAS	GRACIELE PELIZZARO PEREIRA	VIRTUAL	236.526,33
BANCO BRADESCO S.A.	GRAZIELA SOARES DOS SANTOS	VIRTUAL	829.651,92
RAFAEL MERCONI PEREIRA	FABIO RICARDO SOARES COSTA	VIRTUAL	512.376,49
BANCO BANRISUL	ALAMIR REIS FISCHER	VIRTUAL	233.297,20
<b>Classe IV - Microempresa</b>			
<b>Nome</b>	<b>Procurador</b>	<b>Modo de Participação</b>	<b>Créditos</b>

Total em créditos: 6.335.820,01



Santa Rosa/RS, 25/04/2024

### Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial? - Plano De Recuperação

Total SIM: 4 (66.67%) de 6 | 5.272.870,89 (83.22%) de 6.335.820,01

Total NÃO: 2 (33.33%) de 6 | 1.062.949,12 (16.78%) de 6.335.820,01

Total Abstenção: 0 (0%) de 6 | 0,00 (0%) de 6.335.820,01

#### Classe I - Trabalhista

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	1 (100%)	32.500,00(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Abstenção:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Considerado na Classe:	1	32.500,00

#### Classe III - Quirografário

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	3 (60%)	5.240.370,89(83.14%)
Total NÃO:	2 (40%)	1.062.949,12(16.86%)
Total Abstenção:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Considerado na Classe:	5	6.303.320,01

#### Classe IV - Microempresa

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	0 (0%)	0,00(0%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Abstenção:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Considerado na Classe:	0	0,00

### Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial? - Plano De Recuperação

#### Classe I - Trabalhista

#### Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
TALIS RENAM DE MORAES OURIQUE	MIGUEL TARCISIO BURON FRIEDRICH	32,500.00	Sim

#### Classe III - Quirografário

#### Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
BANCO BANRISUL	ALAMIR REIS FISCHER	233,297.20	Não

BANCO BRADESCO S.A.	GRAZIELA SOARES DOS SANTOS	829,651.92	Não
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DIONE LIMA DA SILVA	4,491,468.07	Sim
COOPERATIVA DE CREDITO. POUPANCA E INVESTIMENTO REGIOES DAS CULTURAS - SICREDI DAS CULTURAS RS/MG	GRACIELE PELIZZARO PEREIRA	236,526.33	Sim
RAFAEL MERCONI PEREIRA	FABIO RICARDO SOARES COSTA	512,376.49	Sim

**Classe IV - Microempresa**



## Justificativas incluídas no momento do Voto!

### Justificativas feitas por Procuradores!

Enquete	Procurador	
Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial?	DIONE LIMA DA SILVA	
Credores	Classe	Voto
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Quirografário	Sim
Justificativa		
Voto condicionado à participação como credora apoiadora, conforme já aceito pela recuperanda em resposta enviada por e-mail.		